



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 892

**Cria Cargos em Comissão que
especifica e dá outras
providências. +**

Eu, Francisco Nilton Pascoal de Figueiredo, **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados na estrutura e lotação da Secretaria Municipal de Assistência Social os cargos de provimento em comissão de Coordenador do Programa Agente Jovem e de Coordenador do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

Parágrafo Único – As atribuições dos cargos a que se refere o caput serão definidas em Decreto do Poder Municipal.

Art 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações da Lei Orçamentária do exercício em curso, com a abertura de crédito adicional que se faça necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Sala de despachos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, em
20 de maio de 2002. 113º da República.**


Francisco Nilton Pascoal de Figueiredo
PREFEITO